

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018.



Of.CMAS/117/025.

Alegrete, 21 de outubro de 2025.

Prezada Senhora:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem através deste encaminhar a Resolução nº036/2025, que Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, e dá outras providências.

Maria Gizelda Garcia Thaddeu
Presidente do CMAS

Ilmo.Sr^a
Daniela Soares Domingues
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018



Resolução 036/2025

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018, de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações constantes na Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 6 de julho de 2011 que altera a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município – SUAS, reestrutura o conselho Municipal de Assistência Social e institui o Fundo Municipal de Assistência Social de Alegrete e revoga a Lei nº 3.668/2005.

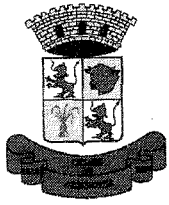
CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a portaria MDSNº9043/2024, estabelece novas regras para as transferências fundo a fundo no SUAS, incluindo a gestão de saldos.

CONSIDERANDO o memorando nº 22.604/2025, encaminhado pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS, que solicita a apreciação e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO a Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 21 de outubro de 2025, sob a ata nº 007/2025 de, na Casa dos Conselhos.

CONSIDERANDO a deliberação na reunião da Plenária Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 21/10/2025, sob a ata nº 013/2025.



Prefeitura de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.055 de 26 de dezembro de 2018

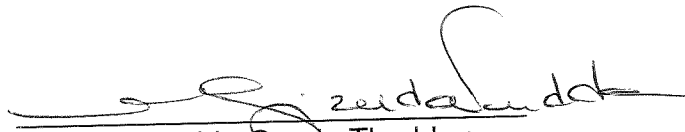


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 036/2025, que 'Dispõe a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social – SPDS.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 21 de outubro de 2025



Maria Gizelda Garcia Thaddeu
Presidente do CMAS